

ANO XV QUARTA-FEIRA 17 DE ABRIL DE 2024 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **3.445**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	.4
SECRETARIA DE FINANÇAS	.5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	.5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	.7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	19
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	21
SECRETARIA DA MULHER	
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 566 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 487-EX, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 abril de 2024, as partes que exoneraram os adiante relacionados:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Secretário Municipal ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Secretário Municipal CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO;

III - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

Presidente YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA;

IV - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

Secretário Municipal AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 567- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, VANDEILSON SERRANO DE ALMEIDA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de abril a 28 de junho de 2024:

Art. 2º São tornados sem efeito:

I - o Ato n° 475-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024;

II - a Portaria nº 401, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.438, de 8 de abril de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 568 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ROGÉRIO DIAS LOPES SILVA no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 569 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, Presidente da Fundação Cultural de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 570 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA no cargo de Presidente da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 571 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA no cargo de Presidente da Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 439, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° É exonerado OTON FARIAS DA SILVA, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 18 de abril de 2024

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 440, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.9.086238/2024,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, NATHALIA ALDELY CARVALHO SILVA MATOS, do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 441, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato n° 485-DSG, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.437, de 5 de abril de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: ALESANDRA SILVA LINDOSO: leia-se: ALESSANDRA SILVA LINDOSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PORTARIA Nº 442, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

- Art. 1° É exonerada, a pedido, LYDIA LORRANNY SOUSA LIMA, do cargo de Assessor Técnico I DAS-6, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 18 de abril de 2024.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 443, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

- Art. 1° São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:
- I Ato n° 150-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, onde se lê: DANILO CARLOS DA COSTA BRASILEIRO; leia-se: DANILO CARLOS DA COSTA;
- II Ato n° 159-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, onde se lê: BRUNO JONHYSON CARVALHO DA SILVA; leia-se: BRUNO JOHNYSON CARVALHO DA SILVA;
- III Ato n° 164-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, onde se lê: GIZÉLIA LIMA DE ARAÚJO; leia-se: GIZELIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA;
- IV Ato n° 212-CT, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.405, de 15 de fevereiro de 2024, onde se lê: GUILHERME VIANA; leia-se: GUILHERME VILAR RODRIGUES VIANA:
- V Ato n° 299-CT, de 1° de março de 2024, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.415, de 1° de março de 2024, onde se lê: GLAUCIANA PEREIRA MARTINS ALVES; leia-se: GLAUCIANA PEREIRA DA SILVA MARTINS ALVES;
- VI Ato n° 342-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: TAMYRIS KELLY ALVES P. DA CRUZ; leia-se: TAMYRIS KELLY ALVES PEREIRA DA CRUZ;
- VII Ato n° 354-CT, de 11 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.422, de 11 de março de 2024, onde se lê: LUÍS CARLOS MONTEIRO MENDES; leia-se: LUIZ CARLOS MONTEIRO MENDES;

- VIII Ato n° 383-CT, de 14 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.425, de 14 de março de 2024:
- a) onde se lê: RAQUEL CARDOSO PEREIRA; leia-se: RAQUEL CARDOSO PEREIRA SOUSA;
- b) onde se lê: ROSIMAR DA SILVA FIGUEIREDO SOUZA; leia-se: ROSIMAR DA SILVA FIGUEIRA SOUSA;
- IX Ato n° 402-CT, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.431, de 26 de março de 2024, onde se lê: EDVAN MARTINS PEREIRA RODRIGUES; leia-se: EDVAN MARTINS PEREIRA;
- X Ato n° 424-CT, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.431, de 26 de março de 2024, onde se lê: NILCLEIA DE ALMEIDA CASTRO; leia-se: NILCILEIA DE ALMEIDA CASTRO;
- XI Ato n° 450-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024:
- a) onde se lê: ROMILDA RAMOS MADEIRA; leia-se: ROMILDA MADEIRA RAMOS:
- b) onde se lê: FRANCISCA VIERA BRANDÃO DE SOUSA; leia-se: FRANCISCA VIEIRA BRANDÃO DE SOUSA;
- XII Ato n° 455-CT, de 1° de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.433, de 1° de abril de 2024:
- a) onde se lê: EDMILSON FERREIRA DE SOUSA; leia-se: EDMILSON FERREIRA DE SOUZA;
- b) onde se lê: FRANCISCA DE SOUSA LOURENCO SILVA; leia-se: FRANCISCA DE SOUSA LOURENCO;
- c) onde se lê: SILVANDIRA NUNES DA SILVA; leia-se: SILVANDIRA NUNES DA SILVA LUZ;
- XIII Ato n° 456-CT, de 1° de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.433, de 1° de abril de 2024:
- a) onde se lê: ROSILENE CARVALHO OLIVEIRA; leia-se: ROSILANE CARVALHO OLIVEIRA;
- b) onde se lê: SIRLEY SIQUEIRA BARROS SILVA; leia-se: SIRLEY SIRQUEIRA BARROS SILVA:
- XIV Ato nº 472-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, onde se lê: CAROLINA PALMAS LASPRILLA; leia-se: CAROLINA PALMA LASPRILLA:
- XV Ato n° 486-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.437, de 5 de abril de 2024:
- a) onde se lê: EMILLY RIBEIRO LUCIANO CAETANO; leia-se: EMILLY RIBEIRO LUCIANO SANTANA;
- b) onde se lê: IARA SOARES SOUZA; leia-se: IARA SOARES DE SOUZA MEDEIROS;
- c) onde se lê: NELSIVANIA VIEIRA DE ARAUJO; leia-se: NELCIVANIA VIEIRA DE ARAUJO;
- d) onde se lê: PAULA RIBEIRO AMORIM DE SILVA; leiase: PAULA RIBEIRO AMORIM DA SILVA;

- e) onde se lê: VALDENY CORDEIRO DA SILVA HORTEGA; leia-se: VALDENY CORDEIRO DA SILVA HORTEGAL;
- XVI Ato nº 504-CT, de 9 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.439, de 9 de abril de 2024, onde se lê: WANESSA MORGANA ALVES DE LIMA; leia-se: WANESSA MORGANA ALVES LIMA VIEIRA;
- XVII Ato nº 520-CT, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.440, de 10 de abril de 2024, onde se lê: MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO; leia-se: MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO SILVA;
- XVIII Ato n° 521-CT, de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.440, de 10 de abril de 2024:
- a) onde se lê: MILENA VIEIRA DE MATOS; leia-se: MILLENA VIEIRA DE MATOS;
- b) onde se lê: ROSILENE MARTINS DA SILVA; leia-se: ROSILENE MARTINS DE SOUZA SILVA.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 444, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1° É exonerado ROGÉRIO DIAS LOPES SILVA do cargo de Assessor Executivo I DAS-4, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 18 de abril de 2024.
- $\mbox{Art.}\ 2^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 445, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1° É retificado no Ato nº 565-TSE, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.444, de 16 de abril de 2024, onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; leia-se: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/N° 08, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor como fiscal de contrato, conforme especifica.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e suas alterações e na Lei Complementar n° 008 de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 16 de março de 2024 a servidora Iracema Fonseca Siqueira de Abreu (mat nº 413054464) como suplente de fiscal de contrato ao Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023012252, firmado entre a Prefeitura de Palmas e a MINHA BIBLIOTECA LTDA, inscrita no CNPJ/ sob nº 13.183.749/0001-63, cujo objeto é a contratação de acesso à biblioteca digital de livros jurídicos de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, em substituição à servidora Maria Alice Franco Logrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/N° 09, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidora substituta, conforme especifica.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e suas alterações, Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar Aline de Araújo Sousa matrícula nº 413036426, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Gestão e Finanças da Procuradoria do Município, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de abril de 2024, em substituição à sua titular.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS Procurador-Geral do Município

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 2021022716

ESPÉCIE: Contratação de serviços cartorários – 1° Tabelionato de Notas – Emanuel Acaiaba Reis de Sousa.

OBJETO: Serviços Cartorários.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do vencimento do Contrato 01/2021.

VIGÊNCIA: até 21 de abril de 2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2021022716. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661, Contratado: – 1º Tabelionato de Notas – Emanuel Acaiaba Reis de Sousa, inscrita no CPF sob o nº ***.437.221**.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

PROCESSO: 2018009030.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE

FINANÇAS.

CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

LTDA.

OBJETO: a locação do imóvel comercial denominado " VIA NOBRE EMPRESARIAL" situado na Avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, do Loteamento Palmas, 1º Etapa, fase I, Área construída com 829,54 m², representados por 16 salas enumeradas de 301 a 408 localizadas nos 3º e 4º andares, respectivamente, 24 (vinte e quatro) vagas de garagem no subsolo do prédio, enumeradas sob os nºs 48 a 55, umas medindo 12;50 m² e outras medindo 10.80 m², totalizando 96.60 m², nas condições e especificações expressas no Processo n°2018009030.

ADITAMENTO: 2.1.1. Consignar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025.

RECURSOS: 2000.14.122.8001.8432 — Secretaria Municipal da Mulher; 9200.16.122.8001.8426 — Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39; Fonte de Recursos: 15000000000101. Notas de Empenho: 9447,7166.

BASE LEGAL: Parecer Referencial n° 004/2023/SUAD/PGM; arts. 57, inc. II da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Sr nº CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº X.377.5XX e CPF nº XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo ATO nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282 de 14/08/2023, e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.246.031/0001-76, neste ato representado, pelo senhor José Antônio dos Santos Júnior, inscrito no CPF/MF nº XXX.826.327-XX, RG nº XX3138XXX/MG.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020

PROCESSO: 2019082722.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação

de empresa especializada na prestação dos serviços de auditoria externa independente do Programa de Requalificação Urbana de Palmas para o Futuro, referente aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, realizado com recursos da Confederação Andina de Fomentos-CAF, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 30/04/2024 e encerrando em 30/10/2024, de acordo com Justificativa Técnica nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1°, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2019082722.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Sá Leitão Auditores S/S, CNPJ nº 35.330.125/0001-64, por meio de seu representante legal o senhor Geraldo Antônio Duarte Ribeiro, CPF Nº XXX.013.574-XX.

DATA DA ASSINATURA: 12704/2024.

EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 108.221,32 (cento e oito mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.39, Fonte de recurso nº 15.451.5000-1676 PPA-P-Requalificação Urbana – Palmas Para o Futuro, Elemento de Despesa nº 4.4.90.35, Fonte de recursos nº 27540000600338, Ficha nº 20241927 e Notas de Empenho nºs 6961 e 6963 de 11 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº XXX.4641.048-XX.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 2021044568

ESPÉCIE: Termo Aditivo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus tipo urbano que atenderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP em suas atividades diárias, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2021044568.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para consignar a inclusão no Contrato Nº 003/2022, de cláusula estipulando a possibilidade de reajuste e o respectivo índice a ser aplicado, bem como o reajustamento do valor, aplicando o índice IPCA, no percentual do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2021044568.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matricula funcional nº 159041, bem como da empresa Capital Tur Transportes e Turismo Eireli-ME, CNPJ Nº 09.045.079/0001-41, neste ato representada pela senhora Regina Soares Azevedo Mundim Rios, CPF Nº XXX.915.261-XX. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023

PROCESSO Nº 2022047391.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para construção do prédio, vestiário do aterro sanitário, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2022047391.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 23,95% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 73.724,98 (setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), e a SUPRESSÃO de 5,44%, passando o valor final do contrato para R\$ 364.761,35 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), em função do acréscimo/supressão, de acordo com Parecer Técnico e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.452.6000,2735, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha:20240900 e Nota de Empenho Nº 9090 de 26 março de 2024.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1° da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF nº XXX.666.431-XX.





Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18h.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/N°0080, 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2024000138	33.50.39	R\$ 82.920,00
	TOTAL GERAL			

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação Ato n° 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/N°0128, 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2024000101	33.50.39	R\$ 27.200,00
2	ACE- ETI ARSE 132	2024000107	33.50.39	R\$ 26.200,00
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.39	R\$ 26.200,00
4	ACEI ETI Lago Sul	2024000125	33.50.39	R\$ 44.500,00
5	ACE - ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2024000138	33.50.39	R\$ 27.200,00
6	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.39	R\$ 26.200,00
TOTAL				

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0134, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N° 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto n° 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 02/2024, firmado com a empresa CNIT-SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.459.005/0001-33, Processo nº 2024009336, que tem como objeto a Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural, com objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	HIGOR COSTA GALVÃO FERREIRA	***.788.371-**
SUPLENTE	MARIA LETÍCIA SOUSA LAMAS	***.600.281-**

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos:
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. $3^{\rm o}$ Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

- I cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras -SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- III providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- IV solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- V providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES Secretário Municipal de Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CONTOS DE FADA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº. 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 002/2024, Processo nº 00000.0.022624/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 08 de maio de 2024, no horário de 08h00 às 17:00h no CMEI Contos de Fada situado à Quadra 605 Norte, APM 02, Alameda 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 09 de maio de 2024, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https:// www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_ GENEROS ALIMENTICIOS CONTOS DE FADA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail cmeicontosdefada@hotmail.com ou pelo telefone (63) 3224-5003 ou 99217-4445

Palmas/TO, 16 de abril de 2024.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 00000.0.015024/2024 firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é Contratação de Serviços e Assessoria na área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
	NOME		CONTRATO
TITULAR	Joelma dos Santos Feitosa	413017892	15/04/2024
SUPLENTE	Deuzimar Ribeiro Pinto	324081	15/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024

Alessandra Reis Chaves PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N°010/2024

PROCESSO N°: 00000.0.015024/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA

PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços e Assessoria na área Contábil VALOR TOTAL: R\$ 8.415,00 (Oito mil e quatrocentos e quinze reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015024/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª. Alessandra Reis Chaves, inscrita no

CPF n° XXX.217.003-XX e portadora do RG n° X.X855XX SSP/ TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr $^{\circ}$ Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF n° XXX.314.201-XX e portador do RG nº X25.0XX SSP/TO.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado designada pelo Ato nº 455-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024. Processo no 00000.0.023439/2024, firmado com a M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é Aquisição De Gás Liquefeito De Petróleo - GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	NOME		DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	45/04/2024
SUPLENTE	HayllaNeves Coelho	413065665	15/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento:
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

Michely Castro Neves do Amaral Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO No. 00000 0 023439/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA CONTRATADA: M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS

ITDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -

VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 2.460/2023 e Lei n 1.256/2003, e demais normas legais aplicáveis e processo nº 00000.0.023439/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sr.ª Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF n° XXX.374.111-XX e portadora do RG n° X05.4XX SSP/TO. Empresa: M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, por seu representante legal, o Senhor João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº XXX.340.961-XX e portador do RG nº X87 3XX-SSP/TO

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 004/2024, Processo nº 00000.0.010096/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é gêneros alimentícios para alimentação escolar.

	SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
				CONTRATO
	TITULAR	Isaías Lino de carvalho	313011	05/03/2024
	SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	05/03/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 005/2024, Processo nº 00000.0.010096/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
	NOME	WATRICULA	CONTRATO
TITULAR	Isaías Lino de carvalho	313011	06/03/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	00/03/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

- das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 006/2024, Processo nº 00000.0.010096/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELE, inscrita no CNPJ nº 21.933497/0001-70, cujo objeto é gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOWL		CONTRATO
TITULAR	Isaías Lino de carvalho	313011	06/03/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	06/03/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 007/2024, Processo nº 00000.0.010096/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
SERVIDOR	NOME	MAIRICULA	CONTRATO
TITULAR	Isaías Lino de carvalho	313011	06/03/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	00/03/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 008/2024, Processo nº 00000.0.010096/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é gêneros alimentícios para alimentação escolar.

١,	SERVIDOR	NOME MATRICUL	MATRICIII A	DATA DA ASSINATURA DO
15			WATRICOLA	CONTRATO
T	TULAR	Isaías Lino de carvalho	313011	06/03/2024
S	UPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	06/03/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 009/2024, Processo nº 00000.0.010096/2024 firmado com a empresa, Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
			DO CONTRATO
TITULAR	Isaías Lino de carvalho	313011	16/04/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	10/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de abril de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010096/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 003/2023

CONTRATANTE: AČE da Escola Municipal Degraus do Saber CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS

LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.118,60 (Três mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais anlicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, natureza da despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;1552000 0202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361; 15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000 202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF n° XXX.490.691-XX e portadora do RG n° X95.4XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88 por seu representante legal o Senhor, Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010096/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 003/2023

CONTRATANTE: AČE da Escola Municipal Degraus do Saber

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 21.905,50 (Vinte e um mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, natureza da despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;1552000 0202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361; 15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000 202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF n° XXX.490.691-XX e portadora do RG n° X95.4XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF n° XXX.156.001-XX e portadora do RG n° X90.3XX SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010096/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 003/2023

CONTRATANTE: AČE da Escola Municipal Degraus do Saber

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EÏRELE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, natureza da despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;1552000 0202366;15520000202367;1500000000360;1500000000361; 1500000000365;1500000000366;1500000000367;25520000 202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de março 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Munícipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF n° XXX.490.691-XX e portadora do RG n° X95.4XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELE, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF sob n° XXX.690.924-XX e portador do RG n° X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010096/2024

EȘPÉCIE: CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 003/2023

CONTRATANTE: AČE da Escola Municipal Degraus do Saber CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.170,00 (Dois mil cento e setenta reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, natureza da despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;1552000 0202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361; 15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000 202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 06 de março 2024. SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF n° XXX.490.691-XX e portadora do RG n° X95.4XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob n° XXX.254.206-XX e portador do RG n° X0.58XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010096/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -003/2023-SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, natureza da despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;1552000 0202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361; 15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000 202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de março 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF sob nº XXX.817.851-XX e portador do RG n° X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010096/2024 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP 003/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 1.310,00 (Hum mil trezentos e dez reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, natureza da despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15 520000202366;15520000202367;15000000000360;150000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;2552 0000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF n° XXX.490.691-XX e portadora do RG n° X95.4XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa Dos Santos, inscrita no CPF n° XXX.156.001-XX e portadora do RG n° X90.3XX SEJSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 2023070569, firmado com a ASCABRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
			CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	15/04/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	15/04/2024

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de abril de 2024.

Juliana de Queiroz Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 2023070569, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICUL A	DATA DA ASSINATURA DO	
		WAIRICULA	CONTRATO	
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	15/04/2024	
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	15/04/2024	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de abril de 2024.

Juliana de Queiroz Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos servicos onde efetivamente estes são prestados.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 2023070569, firmado com a APRAFEP (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
			CONTRATO
TITULAR	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	15/04/2024
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	15/04/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas. das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO. 15 de abril de 2024.

Juliana de Queiroz Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO N°: 2023070569

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/ PNAE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: ASCABRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO).

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/ PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 97.997,43 (Noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 5520000202361; 5520000202365; 5520000202366; 5520000202367;15520000000360; 552000000361; 1552000000365; 1552000000366; 1552000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF n° XXX.946.801-XX e portadora do RG n° X.X40.3XX-SSP/TO. ASCABRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO), inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n° XXX.572.813-XX e portador do RG n° XX0030339XX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO N°: 2023070569 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/PNAE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES. AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar para a Alimentação Escolar/ PNAE VALOR TOTAL: R\$ 53.604,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos

e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 5520000202361; 5520000202365; $5520000202366;\ 5520000202367; 15520000000360;$ 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365: 25520000202366: 25520000202367:

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF n° XXX.946.801-XX e portadora do RG n° X.X40.3XX-SSP/ TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES. AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ n° 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF n° XXX.177.281-XX e portadora do RG n° X19.2XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO N°: 2023070569

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/PNAE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: APRAFEP (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - TO).

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar para a Alimentação Escolar/ PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 138.129,60 (Cento e trinta e oito mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n°1399/2005, Resolução n°06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de n° 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 5520000202361; 5520000202365; 5520000202366; 5520000202367; 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF n° XXX.946.801-XX e portadora do RG n° X.X40.3XX-SSP/TO. APRAFEP (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO, inscrita no CNPJ n° 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF n° XXX.813.811-XX.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 011, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.023821/2024 firmado com a empresa R.L GÁS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.103.013/0001-69 cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha 13 KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO
			CONTRATO
TITULAR	Adriane Dias Alves	413016950	15/04/2024
SLIPI ENTE	Adilson Marinho Gonsalves	971531	13/04/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024

Ademir Bandeira Silva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEITRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° É retificado a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2024. publicada no DOMP nº 3.442, de 12 de abril de 2024, páginas 12 e 13, que trata do Contrato nº 008/2024, Processo Nº00000.0.023880/2024, firmado com a empresa Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME, conforme especifica:

Onde-se lê: DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de abril de 2024.

Ademir Bandeira Silva PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 008/2024, do Processo 00000.0.023880/2024, de Dispensa de Licitação 001/2024, para Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.442 de 12 de abril de 2024, pág. 13.

Onde se lê: Data da assinatura: 10 de abril de 2024

Leia-se: Data da assinatura: 12 de abril de 2024

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

Léia Diógenes Pinto Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO N°009/2024

PROCESSO N°: 00000.0.023821/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: R.L GÁS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Aquisição de gás GLP-13 kg.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de

01/04/2021 e suas.

alterações posteriores e processo nº 00000.0.023821/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: $03.2900.12.361.2000.2732,\ 032900.12.365.2000.2722$ Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF Nº: XXX. 059.041-XX e portador do RG Nº X20.0XX-SSP/TO. Empresa: R L GÁS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ n°38.103.013/0001-69, por meio de sua representante legal a Sra. Rafaela Lourenço Da Silva, inscrita no CPF nº XXX.403.041-XX e portadora do RG. nº X76.8XX-SSP/TO

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067, de 3 de abril de 2024, no Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6°;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no ano de 2024, não se encontrava concluída na data de vigência da Lei nº3.067, de 3 de abril de 2024.

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 15 de abril de 2024

Daniel Francisco Tramontini Presidente da ACE da ETI Monsenhor Pedro Pereira Piagem

SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO URBANO E** SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 115, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Aprova a rerratificação da confrontação de frente e área do lote 03, Alameda 07, QI. 06 da quadra ASR SE 75, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE.

Art. 1º Aprovar a rerratificação da confrontação de frente do lote 03, Alameda 07, QI-06 da quadra ASR SE 75. Onde lê-se: "10,00 metros de frente com a Alameda 07", leia-se: "5,00 + 7,07 metros de frente com a Alameda 07", e onde lê-se: "437,00 m² de área, leia-se: "437,50 m² de área". Esta alteração, objeto do processo nº 19465/2024, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO N.º 1.071 – DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 33, situado à Alameda 02, conjunto QI-10, da quadra ASR SE 75, com área de 900,00 m² e Lote 35, situado à Alameda 02, conjunto QI-10, da quadra ASR SE 75, com área de 900,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 33-A, situado à Alameda 02, conjunto QI-10, da quadra ASR SE 75, com área de 1.800,00 m², objeto do processo nº 13863_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO N.º 1.017 - DSG

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião do SEGMENTO II – Representantes de instituições de representações empresariais, ligadas ao desenvolvimento			
urbano.			
Data / Hora / Local: 11/04/2024 / 14:00 h / Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, sito			
na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6° Andar.			
ENTIDADE PARTICIPANTE	REPRESENTANTE		
Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL	Francisco Arinaldo Nunes de Brito		
Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA	Inaldo Alves de Lima		
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO Daniel Alencar Bardal			
ENTIDADE PARTICIPANTE	CONVIDADO		
Câmara de Dirigentes Lojistas – CDI	Wanderson Araujo e Silva		

Pauta da Reunião

Atender ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024. para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas - CMDU, para o SEGMENTO II -Representantes de instituições de representações empresariais, ligadas ao desenvolvimento urbano, interessadas em compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas.

Assuntos discutidos e decisões

O secretário-executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas - CMDU, Sr. Itamar Xavier,

abriu a reunião dando boas vindas a todos e explanou sobre as vagas disponíveis, sendo duas vagas para conselheiros titulares e duas vagas para conselheiros suplentes, podendo uma instituição ter como conselheiro titular e outra representar o CMDU como suplente, visto o disposto na LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, que "reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas", conforme especifica. Itamar continuou informando que estão sendo tratadas das vagas para o segmento II - representantes de instituições de representações empresariais, ligadas ao desenvolvimento urbano, visto o que dispõe os documentos e informações disponíveis em http://diariooficial.palmas.to.qov. br/media/diario/3437-5-4-2024-23-50-39.pdf, página 33. Foram recebidos os documentos solicitados por parte do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 das entidades, com exceção da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, de modo que foi entendido entre as instituições presentes que a FIETO enviaria a documentação até em tempo hábil, sob risco da anulabilidade da representação. Após o exposto e, antes do encerramento da reunião, as instituições reunidas resolveram entre si que as vagas seriam distribuídas de modo que a ACIPA indicaria um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente, e o CDL, ocuparia a vaga de Titular e a FIETO indicaria uma vaga para suplente. A Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO enviou os documentos conforme acordado. Assim tivemos a seguinte composição do segmento II: a ACIPA indicará um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente, e o CDL, indicará um Conselheiro Titular e a FIETO, um Conselheiro Suplente. A reunião do segmento foi encerrada às 14:30 h. Eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do CMDU, juntamente com a estagiária, Srta. Ana Clara da Silva Araújo, lavramos a presente memória que, após apreciada pelos representantes, será assinada pelo Presidente e publicitada no diário oficial do município de Palmas.

> Israel Henrique de Melo Sousa Presidente do CMDU

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião do SEGMENTO III – representantes de instituições acadêmicas		
Data / Hora / Local: 11/04/2024 / 15:00 h / Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, sito		
na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6° Andar		
ENTIDADE PARTICIPANTE REPRESENTANTE		
Faculdade de Palmas – FAPAL Paulo Jordão		
Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Adriana Dias		

Pauta da Reunião

Atender ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU, para os SEGMENTO III – representantes de instituições acadêmicas interessadas em compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas.

Assuntos discutidos e decisões

O secretário-executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas - CMDU, Sr. Itamar Xavier, abriu a reunião dando boas vindas a todos e explanou sobre as vagas disponíveis, sendo duas vagas para conselheiros titulares e duas vagas para conselheiros suplentes, podendo uma instituição ter como conselheiro titular e outra representar o CMDU como suplente, visto o disposto na LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, que "reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas", conforme especifica. Itamar continuou informando que estão sendo tratadas das vagas para o segmento III - representantes de instituições acadêmicas, ligadas ao desenvolvimento urbano, visto o que dispõe os documentos e informações disponíveis em http:// diariooficial.palmas.to.qov.br/media/diario/3437-5-4-2024-23-50-39. pdf, página 33. Foram recebidos os documentos solicitados por parte do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, enquanto a Faculdade de Palmas - FAPAL não os entregou, de modo que foi entendido entre as instituições presentes que a mesma teria o prazo de enviar a documentação até o fim do dia sob o risco da anulabilidade da representação. Após o exposto e, antes do encerramento da reunião, as instituições reunidas resolveram entre si que as vagas seriam distribuídas de modo que cada instituição ocuparia uma das respectivas vagas, para conselheiro titular e suplente, da seguinte forma: a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA indicará um membro titular e um membro suplente da mesma forma a FAPAL, tendo cumprido o acordado no tempo, porém a Faculdade de Palmas - FAPAL enviou a documentação incompleta, excedendo o prazo acordado. restando ser preenchida uma vaga para Conselheiro Titular e uma vaga para Conselheiro Suplente. Visto a vacância, a vaga remanescente será preenchida conforme disposto no Art. 7º da Lei nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023: As instituições previstas nos incisos II a VI do art. 5º serão convidadas a participar do CMDU pelo titular do Órgão Municipal de Desenvolvimento Urbano e seus representantes deverão ser indicados por seus respectivos dirigentes. Dessa forma haverá convite para instituições interessadas e/ou que já participaram do Conselho, para indicar um membro titular e um membro suplente. A reunião do segmento foi encerrada às 15:30 h. Eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do CMDU, juntamente com a estagiária, Srta. Ana Clara da Silva Araújo, lavramos a presente memória que, após apreciada pelos representantes, será assinada pelo Presidente e publicitada no diário oficial do município de Palmas

> Israel Henrique de Melo Sousa Presidente do CMDU

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião dos SEGMENTOS IV - representantes de conselhos de classes profissionais ligadas ao desenvolvimento			
urbano, habitação e saneamento ambiental			
Data / Hora / Local: 11/04/2024 / 15:00 h / Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, sit			
na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A,	6° Andar		
ENTIDADE PARTICIPANTE	REPRESENTANTE		
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins – CREA-TO	Julliederson Campos Cunha		
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO	Elaine Maria Da Silva Basso Chiesa		
ENTIDADE PARTICIPANTE	CONVIDADO		
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins — CREA-TO	Weslley Lima Rego		

Pauta Da Reunião

Atender ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU, para o IV – representantes de conselhos de classes profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano, habitação e saneamento ambiental, interessadas em compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas.

Assuntos discutidos e decisões

O secretário-executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas - CMDU, Sr. Itamar Xavier, abriu a reunião dando boas vindas a todos e explanou sobre as vagas disponíveis, sendo duas vagas para conselheiros titulares e duas vagas para conselheiros suplentes, podendo uma instituição ter como conselheiro titular e outra representar o CMDU como suplente, visto o disposto na LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, que "reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas", conforme especifica. Itamar continuou informando que estão sendo tratadas das vagas para o segmento IV - representantes de conselhos de classes profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano, habitação e saneamento ambiental, visto o que dispõe os documentos e informações disponíveis em http://diariooficial. palmas.to.qov.br/media/diario/3437-5-4-2024-23-50-39.pdf, página 33. Foram recebidos os documentos solicitados por parte do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 das instituições presentes. Após o exposto e, antes do encerramento da reunião, as instituições reunidas resolveram entre si que as vagas seriam distribuídas de modo que cada instituição ocuparia uma das respectivas vagas, para conselheiro titular e suplente, da seguinte forma: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO indicará um membro titular e um membro suplente, enquanto a Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CAU/TO indicará um membro titular e um membro suplente. A reunião do segmento foi encerrada às 15:30 h. Eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do CMDU, juntamente com a estagiária, Srta. Ana Clara da Silva Araújo, lavramos a presente memória que, após apreciada pelos representantes, será assinada pelo Presidente e publicitada no diário oficial do município de Palmas.

> Israel Henrique de Melo Sousa Presidente do CMDU

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião do SEGMENTO V – representante de instituição da sociedade civil com atuação em política pública correlata		
Data / Hora / Local: 11/04/2024 / 16:00 h / Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, sito		
l		
na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6		
ENTIDADE PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	
Associação dos Engenheiros Civis do Estado do Tocantins		
	Weslley Lima Rego	
- AECTO		
Associação dos Engenheiros Eletricistas do Estado do		
	Evandro Henrique S. e Silva	
Tocantins – AEETO		
Sindicato dos Engenheiros e Geólogos do Estado do Tocantins		
João Alberto Rodrigues Aragão		
- SEAGETO		
Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Departamento do		
	Heryka Kattyelle A. dos Santos	
Tocantins – ABENC-TO		
Associação dos Engenheiros Ambientais – AMBTO	Rafael Marcolino de Souza	
Clube de Engenharia	Tiago Araújo Sodré	
ENTIDADE PARTICIPANTE	CONVIDADO	
Associação dos Engenheiros Eletricistas do Estado do		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Gustavo Dy Castro	
Tocantins – AEETO	·	
Sindicato dos Engenheiros e Geólogos do Estado do Tocantins		
	Daybson D. Sousa	
- SEAGETO		

Pauta da reunião

Atender ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU, para os SEGMENTO V – representante de instituição da sociedade civil com atuação em política pública correlata interessadas em compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas.

Assuntos discutidos e decisões

O secretário-executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas - CMDU, Sr. Itamar Xavier, abriu a reunião dando boas vindas a todos e explanou sobre as vagas disponíveis, sendo uma vaga para conselheiro titular e uma vaga para conselheiro suplente, podendo uma instituição ter como conselheiro titular e outra representar o CMDU como suplente, visto o disposto na LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, que "reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas", conforme especifica. Itamar continuou informando que estão sendo tratadas das vagas para o segmento V - representante de instituição da sociedade civil com atuação em política pública correlata, visto o que dispõe os documentos e informações disponíveis em http://diariooficial. palmas.to.gov.br/media/diario/3437-5-4-2024-23-50-39.pdf, página 33. Foram recebidos os documentos solicitados por parte do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 das instituições presentes. Após o exposto e visto o interesse da representação das instituições na composição, onde o representante da Associação dos Engenheiros Ambientais - AMBTO, Sr. Rafael Marcolino de Souza, colocou a instituição para indicar a vaga para Conselheiro Titular e os representantes da Associação dos Engenheiros Civis do Estado do Tocantins - AECTO, Sr. Weslley Lima Rego, da Associação dos Engenheiros Eletricistas do Estado do Tocantins - AEETO, Sr. Evandro Henrique S. e Silva e do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos do Estado do Tocantins - SEAGETO, Sr. João Alberto Rodrigues Aragão, colocaram as instituições para indicar a vaga para Conselheiro Suplente. Visto o número de interessados na vaga de suplente, foram informados os critérios, conforme disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024, item 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Em não havendo consenso as instituições foram para o voto, ficando assim quantificados: um voto para a AECTO, dois votos para a AEETO e três votos para o SEAGETO. De modo que as indicações ficaram assim distribuídas: a AMBTO indicará um Conselheiro Titular e o SEAGETO indicará um Conselheiro Suplente. A reunião do segmento foi encerrada às 16:30 h. Eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do CMDU, juntamente com a estagiária, Srta. Ana Clara da Silva Araújo, lavramos a presente memória que, após apreciada pelos representantes, será assinada pelo Presidente e publicitada no diário oficial do município de Palmas.

> Israel Henrique de Melo Sousa Presidente do CMDU

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião do SEGMENTO VI – representante de instituições sociais comunitárias.		
Data / Hora / Local: 11/04/2024 / 16:00 h / Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, sito		
na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6° Andar		
ENTIDADE PARTICIPANTE REPRESENTANTE		
Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas – OMABEP Maria Aparecida Rozeno Lira Matos		
Instituto Beneficente Xambioá – IBX Dagma Pires		
Instituto Amastef do Estado do Tocantins – IAMASTEF	Marcia Rozeno Lira Martins	

Pauta Da Reunião

Atender ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas – CMDU, para os SEGMENTO VI – representante de instituições sociais comunitárias interessadas em compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas.

Assuntos discutidos e decisões

O secretário-executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas - CMDU, Sr. Itamar Xavier, abriu a reunião dando boas vindas a todos e explanou sobre as vagas disponíveis, sendo uma vaga para conselheiro titular e uma vagas para conselheiro suplente, podendo uma instituição ter como conselheiro titular e outra representar o CMDU como suplente, visto o disposto na LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, que "reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas", conforme especifica. Itamar continuou informando que estão sendo tratadas das vagas para o segmento VI – representante de instituições sociais comunitárias, visto o que dispõe os documentos e informações disponíveis em http://diariooficial.palmas.to.qov.br/media/ diario/3437-5-4-2024-23-50-39.pdf, página 33. Foram recebidos os documentos solicitados por parte do Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 das instituições presentes. Após o exposto e, antes do encerramento da reunião, as instituições reunidas resolveram entre si que as vagas seriam distribuídas de modo que cada instituição ocuparia uma das respectivas vagas, para conselheiro titular e suplente, da seguinte forma: Instituto Beneficente Xambioá - IBX indicará um membro titular, enquanto a Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas - OMABEP indicará um membro suplente. A reunião do segmento foi encerrada às 16:30 h. Eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do CMDU, juntamente com a estagiária, Srta. Ana Clara da Silva Araújo, lavramos a presente memória que, após apreciada pelos representantes, será assinada pelo Presidente e publicitada no diário oficial do município de Palmas.

> Israel Henrique de Melo Sousa Presidente do CMDU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com o art. 36, da Lei nº 2.299, torna público que nas PORTARIA/GAB/SEDER Nº 08, DE 06 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n° 3.443, páginas 43 e 44, de 15 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO- INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 488 – DSG, de 05 de abril de 2024, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

Palmas - TO, 16 Abril 2024.

ROLID JABER JUNIOR Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Rural – Interino ATO Nº 488 - DSG

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 00000.0.021415/2024

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: Contrato Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.141.822,00 (dois milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024, correrá à conta da Funcional Programática 08.122.3000-4002, 08.244.3000-4355, 08.244.3000-4012, 08.122.8001-8414, 08.244.3000-4012, 08.244.3000-4003, naturezas de despesa 4.4.90.52; fontes 15000000000103, 16600000700103; Notas de empenho nº 10714, 10719, 10727, 10728, 10735, 10739, 10740, emitidas em 12 de abril de 2024 e Nota de Empenho nº 10798, emitida em 15 de abril de 2024.

Nota de Empenho nº 10798, emitida em 15 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICÍPIO DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, neste ato representada por DIOGO BORGES OLIVEIRA, portador do RG nº XXXX0XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.544.01-XX.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 00000.0.021415/2024

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: Contrato Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024, correrá à conta da Funcional Programática 08.244.3000-4355, 08.244.3000-4012, 08.244.3000-4003, 08.122.8001-8414; naturezas de despesa 4.4.90.52; fontes 15000000000103, 16600000700103; Notas de empenho nº 10716, 10734, 10741, emitidas em 12 de abril de 2024 e Nota de Empenho nº 10799, emitida em 15 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICÍPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob on 14.268.740/0001-18, neste ato representada, por REGIRLAN LEITE SILVA, portador do RG nº XXX8519XX SSP/MA, CPF/MF nº XXX.551.153-XX.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 00000.0.021415/2024

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: Contrato Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.179,20 (quatorze mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁSSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024, correrá à conta da Funcional Programática 08.244.3000-4012, 08.122.3000-4002, 08.244.3000-4003, 08.244.3000-4355, 08.122.8001-8414; naturezas de despesa 4.4.90.52, 3.3.90.30; fontes 1500000000103, 16600000700103; Notas de empenho nº 10707, 10729, 10738, 10742, emitidas em 12 de abril de 2024 e Notas de Empenho nº 10800, 10801 e 10802, emitidas em 15 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICÍPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.159.254/0001-22, neste ato representada, por MEIRE CLEIA RESPLANDES DE ARAÚJO ABREU, portador do CPF/MF nº XXX.107.901-XX.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 00000.0.021415/2024

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: Contrato Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 159.165,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁSSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024, correrá à conta da Funcional Programática 08.244.3000-4012, 08.122.3000-4002, 08.122.8001-8414, 08.244.3000-4003; naturezas de despesa 4.4.90.52; fontes 15000000000103, 16600000700103; Notas de empenho nº 10722, 10730, 10736, emitidas em 12 de abril de 2024 e Nota de Empenho nº 10803, emitida em 15 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-16, neste ato representada, por MANOEL TADEU BATISTA FIGUEREDO, portador do RG nº XXX.0XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.350.751-XX. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 00000.0.021415/2024

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: Contrato Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus apexos

VALOR TOTAL: R\$ 37.408,77 (trinta e sete mil quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024, correrá à conta da Funcional Programática 08.122.8001-8414, 08.244.3000-4003; naturezas de despesa 4.4.90.52; fontes 15000000000103, 16600000700103; Nota de empenho nº 10737, emitida em 12 de abril de 2024 e Nota de Empenho nº10804, emitida em 15 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICÍPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa O & M

MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.290/0001-57, neste ato representada, por TÂNIA MAGALHÃES, portadora do RG nº XXX.3XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.993.301-XX.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°025/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (https://www.palmas.to.gov.br/ portal/servicos/20), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (https:// www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/ TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/025DiarioOficial16042024NA.pdf . Total de autuações publicadas neste Edital: 865 (oitocentos e sessenta e cinco).

Marcus Vinicius Helcias Gomes Secretário Executivo Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

> Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°026/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 026/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio:

https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/026Diarioficial16042024NP.pdf . Total de penalidades publicadas neste Edital: 3.115 (três mil cento e quinze).

Marcus Vinicius Helcias Gomes Secretário Executivo Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

> Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Trânsito e Transporte

SECRETARIA DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM de Palmas-TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM de Palmas-TO no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, e Decreto nº 539/2001 de 24 de abril de 2001, após eleição realizada durante a nona reunião ordinária do COMDIM de Palmas-TO realizada no dia 03 de outubro de 2023, resolve:

Art.1º. Publicar o resultado da eleição da mesa diretora no modo que especifica:

- I Presidente, Virgínia de Moura Fragoso,
- II Vice-Presidente, Verônica Chaves Salustiano;
- III 1ª Secretária, Najla Lopes Cintra; e
- IV 2ª Secretária, Silvia Martins Benvindo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2023.

Virgínia de Moura Fragoso Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM-Palmas-TO

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a recondução do mandato das conselheiras e estabelece o calendário de reuniões do ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM de Palmas-TO no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, e Decreto nº 539/2001 de 24 de abril de 2001 após reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir o mandato das membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher pelo período de dois anos a partir de 28 de abril de 2024, conforme disposto no art. 5º, §2º, da Lei Municipal 866/1999.

Art.2º. Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM de Palmas-TO, para o ano de 2024, conforme especificado a seguir:

Mês	Data
Janeiro	30/01/2024
Fevereiro	27/02/2024
Março	26/03/2024
Abril	30/04/2024
Maio	28/05/2024
Junho	25/06/2024
Julho	30/07/2024
Agosto	27/08/2024
Setembro	24/09/2024
Outubro	29/10/2024
Novembro	26/11/2024
Dezembro	10/12/2024

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2023.

Virgínia de Moura Fragoso Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM-Palmas-TO

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP N° 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eduardo Silva Moura, CPF nº XXX.260.591-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 48, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Clara Gonzaga Aires, CPF nº XXX.353.951-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

 $\,$ Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 11, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a função de Fiscal do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, nos termos da Lei 2.297/2017.

Nome	Matrícula	CPF
ESDRAS GABRIEL BATISTA E SILVA	413054230	XXX.185.901-XX
SAMUEL OLIVEIRA SILVA	413066327	XXX 946 511-XX

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS SENNA CALUMBY
Presidente Interino
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ATCP Nº 001/2024

PROCESSO: 023187/2024

ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.

REQUISITANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

REQUISITADOS: EXPRESSO MIRACEMA LTDA

OBJETO: Indenização de Peças e Ferramentas

VALOR: R\$ 879.642,98 (oitocentos e setenta e nove mil seiscentos

e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

BASE LEGAL: CRFB/88. ASSINATURA: 15/04/2024

SIGNATÁRIO: Eliezer Moreira de Barros, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional nº 307481 domiciliado em Palmas/TO.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7° Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA N° 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

